



# Município de Ilha Comprida Estância Balneária

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 –OBJETO

Aquisição de Cesta Básica de Alimentos para Distribuição Gratuita à pessoas em vulnerabilidade temporária

#### 1.1 – JUSTIFICATIVA

A aquisição se dará através de recurso estadual de concessão de benefícios eventuais, essa parte do orçamento é específico para distribuição gratuita a população ou grupos específicos. O Benefício Eventual é uma modalidade de previsão da proteção social básica de caráter complementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos. Este benefício destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais. Sua concessão deve estar obrigatoriamente associada à inserção do beneficiário nos serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF e Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI. Os benefícios serão afetados, especialmente às famílias atendidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), esse benefício eventual, na forma de cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, em alimentos, com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e/ou a sobrevivência dos seus membros. Dessa forma a compra se faz necessária para atender pessoas em situação de vulnerabilidade temporária diante a falta de alimentos, garantindo suporte emergencial. Portanto conclui - se que essa aquisição é indispensável para continuidade das atividades desenvolvidas no complexos institucionais sociais. Justifico a aquisição através de dispensa de licitação embora tenhamos uma ATA vigente, constatamos que a mesma não oferece benefício em termos de preço.

### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Material, Bem ou Serviço para Distribuição –

### 3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Endereço da entrega: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

### 4. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

4.1. O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de ordem bancária após a entrega do documento de cobrança a administração do município de Ilha Comprida e o atesto da nota fiscal pelo gestor.

4.2. Data Prevista: O mais breve possível, considerando a urgência na reposição dos equipamentos para funcionamento adequado dos setores.

### 5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- Não se aplica, por ser bem de rápido consumo.

### 6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Cesta de Alimentos contendo 11 itens.

### 7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Realizar cotações com pelo menos três fornecedores diferentes para cada item, visando o melhor custo-benefício.



## **8. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Impactos Ambientais: não se aplica, por ser bem de rápido consumo.

Medidas Mitigadoras: não se aplica, por ser bem de rápido consumo.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.**

Capacitação: Não se aplica, por ser bem de rápido consumo.

Gestão: Decílio Alves Louzada Ventura

Fiscalização: Adriana Tomoto Rivera

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não se aplica: Não há necessidade de outras contratações para esta aquisição.

## **11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

Responsável pela Demanda: Adriana Tomoto Rivera

Local de Entrega: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

## **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.**

14.1 A execução do objeto deste contrato será a companhia da pela área responsável pela solicitação da compra, em conformidade com a Lei 14.133/2021. sendo:

<b>GESTOR</b>	<b>SECRETARIA</b>
Decílio Alves Louzada Ventura	Assistência e Desenvolvimento Social



## Município de Ilha Comprida Estância Balneária

14.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos.



---

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**

